



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 968

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 26.816.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 26.816.000,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e dezesseis mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 984.649,16

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 77.288,00

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 94.950,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 49.800,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 80.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manut.do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 260.000,00

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 209.583,31

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cr\$ 3.500.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 480.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

. . .

fl. 2

1.006-Equipamentos e Modernização da Secretaria

4.2.5.0.00-Aquisição de Títulos Represent. de Capital
ja Integralizado Cr\$ 1.638.998,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orçam.Financ.e Contábil da Prefeitura

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 72.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.020-Contribuição ao PASEP

3.2.8.0.00-Contrib.p/Formação do Patrimônio do Serv.
Público - PASEP..... Cr\$ 1.300.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.021-Administração da Secretaria,Serv.de Eng.Topog. e Desenho

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 84.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 290.000,00

1.024-Pavimentação e Obras de Infraestrutura de Ruas e Avenidas

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 800.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.029-Prevenção de Acidentes e Assist. ao Servidor Público

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 40.000,00

2.030-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.530.000,00

1.037-Ampliação do Parque Rodoviário

4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 13.405.222,54

2.031-Conservação de Estradas Municipais

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 187.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 400.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.033-Administração da Secretaria Munic.de Educação e Cultura

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 55.508,99

1.042-Ampliação e Modernização da Rede Escolar

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 390.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

. . .

fl. 3

2.037-Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 48.000,00

2.045-Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.048-Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 113.000,00

2.052-Assistência Alimentícia a Indigentes

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 400.000,00

2.055-Distribuição de Medicamentos a Indigentes

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 20.000,00

2.060-Coordenação e Manut. dos Serv.de Assist.Médico-Odontológica

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 26.816.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação a maior previsto para o exercício de 1991.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 30 de dezembro de 1991

ADEMIR GARCIA MENDES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de dezembro de 1991

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração